LEI MUNICIPAL Nº 2028, DE 07 DE NOVEMBRO 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.996,54 (cinquenta oito mil novecentos noventa seis reais e cinquenta e quatro centavos) no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 58.996,54 (Cinquenta oito mil novecentos noventa seis reais e cinquenta e quatro centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 01: Câmara municipal
01.001.01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativa
(07)- 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 58.996,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 58.996,54 (Cinquenta oito mil novecentos noventa seis reais e cinquenta e quatro centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara municipal
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativa

(01) 3.3.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$ 26.055,00
(04)-3.3.90.30.00.00 – material de consumo	R$ 20.710,54
(08)-3.3.90.46.00.00 – auxilio alimentação	R$ 6.000,00
(09)-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e matérias permanentes	R$ 6.231,00
TOTAL	**R$ 58.996,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2017.

SHEILA F.ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Antônio Francisco Bertozzi
Presidente da Câmara de Vereadores